



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DDLA

Para a obtenção da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLA - para atender às exigências legais da Política Municipal de Meio Ambiente (Lei nº. 2.360/2017) e do o Decreto Municipal nº. 583/2017, serão exigidos os seguintes documentos:

- **Requerimento geral** para Licenciamento Ambiental solicitando a DDLA, devidamente preenchido e assinado pelo empreendedor ou procurador (modelo desta Secretaria de Meio Ambiente);
- **Formulário de caracterização** da atividade/empreendimento para DDLA, devidamente preenchido e assinado pelo empreendedor ou procurador (modelo desta Secretaria de Meio Ambiente);
- Cópias dos documentos pessoais (RG e CPF) *no caso de pessoa física*; e Contrato Social, CNPJ e cópias dos documentos pessoais dos sócios, *no caso de pessoa jurídica*;
- **Certidão Negativa de Débitos Municipais** do Contribuinte;
- **Certidão de Inteiro Teor** do Cartório de Registro de Imóveis atualizada, no máximo 30 dias, e, *se for o caso*, apresentar documentação que comprove a legalidade do uso da área para o empreendimento ou atividade objeto da Dispensa de Licenciamento Ambiental, seja **escritura pública, comprovação de posse, contrato de compra e venda, arrendamento, anuência do proprietário**;
- *Se for o caso*, Anuência do Município em relação ao empreendimento (Uso e Ocupação do Solo);
- Quando tratar-se de representação do empreendedor por procurador, este deverá apresentar procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes expressos para requerer Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto Nacional – TO, bem como fotocópia autenticada dos documentos de identificação (Carteira de Identidade e CPF/MF) e comprovante de endereço;
- Croqui de acesso e localização para empreendimentos na área rural;
- Comprovante de abastecimento de água;
- *Se for o caso*, Certidão de Regularidade ou Declaração de Dispensa de Vistoria emitida pelo Corpo de Bombeiros Militar;
- *Se for o caso*, **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ou Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde**, acompanhada de anotação de responsabilidade técnica – ART, de acordo com o Termo de Referência da Secretaria de Meio Ambiente, conforme exigência do artigo 20, Inciso I da Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Em caso de microempresas e empresas de pequeno porte poderá ser apresentado PGRS/PGRSS simplificado se não houver geração de resíduos perigosos. Ressalta-se que conforme o artigo 60 do Decreto 7404/2010, em caso de microempresas e empresas de pequeno porte que gerem apenas resíduos sólidos domiciliares ou equiparados pelo poder público municipal, estão dispensadas de apresentar o PGRS;
- *Se for o caso*, apresentar cópia da Ficha de Caracterização da Atividade - FCA ou documento equivalente junto ao IPHAN juntamente com comprovante de protocolo do referido órgão confirmando o nível de classificação, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA do IPHAN Nº 001,

Rua Murilo Braga, nº 1887,
Centro, Porto Nacional, To
Fone (63) 3363-6000
www.portonacional.to.gov.br





Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

DE 25 DE MARÇO DE 2015. Somente para empreendimentos com área de projeção das edificações superior a 5.000m²;

▪ *Se for o caso*, comprovante de pagamento de taxa vinculada à prestação de serviços administrativos e taxa de vistoria;

OBSERVAÇÕES:

-De acordo com a Lei Federal nº 13.726, de outubro de 2018, a documentação solicitada fica dispensada de autenticação ou reconhecimento de firma, desde que seja apresentado documentação original para comparação, inclusive de assinatura, ou que o documento seja assinado perante agente administrativo, para que o mesmo possa atestar a sua autenticidade.

-A qualquer momento da análise, a Secretaria de Meio Ambiente de Porto Nacional poderá solicitar outras informações ou documentos, caso julgue necessário.